DECRETO Nº 3.846, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL MATRICULADO SOB O Nº 18.105, LIVRO 02, DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE M 2 I ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA., e dá outras providências.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alíneas “d” e “n” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e;

Considerando a necessidade de regularização das áreas que passarão oficialmente a integrar a **Rodovia Municipal RCD – 469**, por meio da desapropriação de parte ideal do imóvel rural matriculado sob o nº 18.105, livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC, cortado pela Rodovia Municipal RCD-469, situado no lado par da Rodovia Municipal RCD-469, distando pelo lado esquerdo em 309,21 metros da esquina formada pelo lado par da Rodovia Municipal RCD-512, bairro Mergulhão, no Município de Rio dos Cedros/SC, **com área total escriturada de 201.173,00m²** (duzentos e um mil, cento e setenta e três metros quadrados), **área encontrada de 212.378,93m²** (duzentos e doze mil, trezentos e setenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados) de propriedade de **M 2 I ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA.** (pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.859.024/0001-17, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Compl. de 1086 ATE 99999-AMB Sala 401 – Box 135, bairro Centro, CEP 89.251-702, na cidade de Jaraguá do Sul – SC).

Considerando que as áreas objeto do presente são historicamente utilizadas como logradouro público, prestando-se a desapropriação a regularizar situação há muito consolidada, gerando benefício aos moradores e transeuntes que utilizam da referida **Rodovia,** tratando-se, portanto, de medida de inconteste utilidade e interesse público;

Considerando, outrossim, a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015), Lei Ordinária 2.218/2022, e não regularizada junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e alterações posteriores, parte do imóvel **rural**, objeto da **Matrícula nº 18.105, Livro 02**, **do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó**, com as seguintes áreas, descrições e destinações:

ÁREA A DESAPROPRIAR PARA A RODOVIA MUNICIPAL RCD-469:	**4.833,93 m²** (quatro mil, oitocentos e trinta e três metros e noventa e três decímetros quadrados)
PERÍMETRO:	858,91 metros.
LOCALIZAÇÃO:	O terreno rural, situado no lado par da Rodovia Municipal RCD-469, distando pelo lado esquerdo em 309,21 metros da esquina formada pelo lado par da Rodovia Municipal RCD-512.
BAIRRO:	Mergulhão.
EDIFICAÇÕES:	Sem edificações.
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000
PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA DE DISTÂNCIA E ÁREA:	UTM 22

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **QXVH-M-0877** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -49°25'16,060" de latitude -26°33'04,531" e de altitude 903.04m; deste segue confrontando pela **frente** com a Rodovia Municipal RCD-469 com azimute de 135°34' em uma distância de 41,15m até o vértice **QXVH-M-0826** de longitude -49°25'15,007" de latitude -26°33'05,474" e de altitude 905.26m; deste segue confrontando pelo **lado esquerdo** com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 333°14' em uma distância de 19,49m até o vértice **QXVH-V-2332** de longitude -49°25'15,324" de latitude -26°33'04,909" e de altitude 902.58m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 330°29' em uma distância de 42,65m até o vértice **QXVH-V-2333** de longitude -49°25'16,083" de latitude -26°33'03,703" e de altitude 903.58m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I

Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 311°15' em uma distância de 53,09m até o vértice **QXVH-V-2334** de longitude -49°25'17,524" de latitude -26°33'02,565" e de altitude 908.7m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 319°09' em uma distância de 43,9m até o vértice **QXVH-V-2335** de longitude -49°25'18,561" de latitude -26°33'01,486" e de altitude 914.69m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 336°38' em uma distância de 59,74m até o vértice **QXVH-V-2336** de longitude -49°25'19,417" de latitude -26°32'59,704" e de altitude 916.38m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 340°20' em uma distância de 70,57m até o vértice **QXVH-V-2337** de longitude -49°25'20,275" de latitude -26°32'57,545" e de altitude 918.44m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 334°53' em uma distância de 70,58m até o vértice **QXVH-V-2338** de longitude -49°25'21,356" de latitude -26°32'55,469" e de altitude 918.78m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 335°35' em uma distância de 25,53m até o vértice **QXVH-V-2339** de longitude -49°25'21,737" de latitude -26°32'54,714" e de altitude 918.44m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 341°12' em uma distância de 14,79m até o vértice **QXVH-V-2340** de longitude -49°25'21,909" de latitude -26°32'54,259" e de altitude 917.9m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 03°04' em uma distância de 7,75m até o vértice **QXVH-V-2341** de longitude -49°25'21,894" de latitude -26°32'54,007" e de altitude 916.89m; deste segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 23°16' em uma distância de 6,25m até o vértice **QXVH-M-0862** de longitude -49°25'21,805" de latitude -26°32'53,821" e de altitude 918.67m; deste segue confrontando pelos **fundos** com a Rodovia Municipal RCD-469 com azimute de 315°39' em uma distância de 12,84m até o vértice **QXVH-P-1402** de longitude -49°25'22,134" de latitude -26°32'53,526" e de altitude 914.35m; deste segue confrontando pelo **lado direito** com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 203°35' em uma distância de 13,1m até o vértice **QXVH-V-2342** de longitude -49°25'22,323" de latitude -26°32'53,916" e de altitude 916.89m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I

Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 183°02' em uma distância de 12,24m até o vértice **QXVH-V-2343** de longitude -49°25'22,347" de latitude -26°32'54,313" e de altitude 917.9m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 161°14' em uma distância de 17,68m até o vértice **QXVH-V-2344** de longitude -49°25'22,141" de latitude -26°32'54,857" e de altitude 918.44m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 155°35' em uma distância de 26,2m até o vértice **QXVH-V-2345** de longitude -49°25'21,750" de latitude -26°32'55,632" e de altitude 918.78m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 154°53' em uma distância de 70,08m até o vértice **QXVH-V-2346** de longitude -49°25'20,676" de latitude -26°32'57,694" e de altitude 918.44m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 160°20' em uma distância de 70,39m até o vértice **QXVH-V-2347** de longitude -49°25'19,821" de latitude -26°32'59,847" e de altitude 916.38m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 156°38' em uma distância de 61,96m até o vértice **QXVH-V-2348** de longitude -49°25'18,933" de latitude -26°33'01,696" e de altitude 914.69m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 139°09' em uma distância de 45,68m até o vértice **QXVH-V-2349** de longitude -49°25'17,854" de latitude -26°33'02,818" e de altitude 908.7m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 131°22' em uma distância de 52,77m até o vértice **QXVH-V-2350** de longitude -49°25'16,424" de latitude -26°33'03,952" e de altitude 903.58m; deste segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6 com azimute de 150°32' em uma distância de 20,48m até o vértice **QXVH-M-0877** ponto inicial da descrição deste perímetro de 858,91m.

Código	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Distancia	Confrontante
QXVH-M-0877	-49°25'16,060"	-26°33'04,531"	903.04	QXVH-M-0826	135°34'	41,15	Rodovia Municipal RCD-469
QXVH-M-0826	-49°25'15,007"	-26°33'05,474"	905.26	QXVH-V-2332	333°14'	19,49	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2332	-49°25'15,324"	-26°33'04,909"	902.58	QXVH-V-2333	330°29'	42,65	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2333	-49°25'16,083"	-26°33'03,703"	903.58	QXVH-V-2334	311°15'	53,09	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6

QXVH-V-2334	-49°25'17,524"	-26°33'02,565"	908.7	QXVH-V-2335	319°09'	43,9	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2335	-49°25'18,561"	-26°33'01,486"	914.69	QXVH-V-2336	336°38'	59,74	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2336	-49°25'19,417"	-26°32'59,704"	916.38	QXVH-V-2337	340°20'	70,57	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2337	-49°25'20,275"	-26°32'57,545"	918.44	QXVH-V-2338	334°53'	70,58	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2338	-49°25'21,356"	-26°32'55,469"	918.78	QXVH-V-2339	335°35'	25,53	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2339	-49°25'21,737"	-26°32'54,714"	918.44	QXVH-V-2340	341°12'	14,79	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2340	-49°25'21,909"	-26°32'54,259"	917.9	QXVH-V-2341	03°04'	7,75	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2341	-49°25'21,894"	-26°32'54,007"	916.89	QXVH-M-0862	23°16'	6,25	Parcela 01 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-M-0862	-49°25'21,805"	-26°32'53,821"	918.67	QXVH-P-1402	315°39'	12,84	Rodovia Municipal RCD-469
QXVH-P-1402	-49°25'22,134"	-26°32'53,526"	914.35	QXVH-V-2342	203°35'	13,1	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2342	-49°25'22,323"	-26°32'53,916"	916.89	QXVH-V-2343	183°02'	12,24	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2343	-49°25'22,347"	-26°32'54,313"	917.9	QXVH-V-2344	161°14'	17,68	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2344	-49°25'22,141"	-26°32'54,857"	918.44	QXVH-V-2345	155°35'	26,2	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2345	-49°25'21,750"	-26°32'55,632"	918.78	QXVH-V-2346	154°53'	70,08	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2346	-49°25'20,676"	-26°32'57,694"	918.44	QXVH-V-2347	160°20'	70,39	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2347	-49°25'19,821"	-26°32'59,847"	916.38	QXVH-V-2348	156°38'	61,96	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2348	-49°25'18,933"	-26°33'01,696"	914.69	QXVH-V-2349	139°09'	45,68	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2349	-49°25'17,854"	-26°33'02,818"	908.7	QXVH-V-2350	131°22'	52,77	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6
QXVH-V-2350	-49°25'16,424"	-26°33'03,952"	903.58	QXVH-M-0877	150°32'	20,48	Parcela 02 de propriedade de M 2 I Administradora e Incorporadora de Bens LTDA, Matrícula n° 18.105, L° 2, CNS 10.416-6

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto é considerada de urgência, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2026.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 02 de junho de 2026.

JORGE STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 02 de junho de 2026

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete